

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 027/SMSU/2025

PROCESSO: 6029.2025/0002935-4

CONTRATO: 027/SMSU/2025

OBJETO: Contratação dos serviços para revitalização do imóvel nas seguintes necessidades: troca de revestimentos; adequação de instalações hidráulicas, esgoto, troca de peças hidráulicas, impermeabilização, substituição do sistema elétrico, pintura interna/externa, elevação de muros e cintas de amarração, troca de telhado, calhas e rufos, portão e automação, na Estação de Bombeiros Guaianases - 3ºGB/2ºSGB.

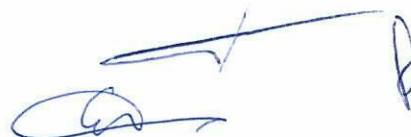
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 46 (quarenta e seis) dias.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação n. 1379 – Consolação – CEP: 01301-100, neste instrumento representada pelo *chefe de gabinete*, senhor ADMIR DONIZETI FERRO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e a empresa H&F SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 44.891.163/0001-87, sediada na Rua Afonso Celso Figueiredo, 92, Jardim Montreal, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09662-020, neste ato representada pela *sócia administradora* senhora por EDIVINA NERES GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 380.XXX.XXX-85, adiante simplesmente designada CONTRATADA, resolvem com fulcro artigo 111 “caput” da Lei Federal n.14.133/2021 em demais normas municipais de regência, firmar o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 027/SMSU/2025, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 154032410, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 06/03/2026, o prazo de execução do Contrato nº 027/SMSU/2025, cujo objeto é a prestação dos serviços de revitalização na Estação de Bombeiros Guaianases - 3ºGB/2ºSGB – CBM, com fundamento no artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021. A medida justifica-se pela necessidade de conclusão do objeto e preservação do interesse público, de forma a evitar a descontinuidade das ações da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 027/SMSU/2025 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes

São Paulo 09 de abril de 2026.



Admir Donizeti Ferro

Chefe de gabinete

Contratante




Edivina Neres Gomes

Sócia administradora

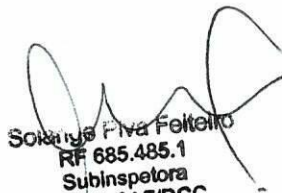
Contratada

TESTEMUNHAS:



Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC

1. _____



Solange Fiva Feltre
RF 685.485.1
Subinspetora
SMSU/CAF/DCC

2. _____

MEMORANDUM

TO : [Name]

FROM : [Name]

DATE: [Date]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]

4. [Text]

5. [Text]

6. [Text]

[Text]

[Text]

[Text]